

NEGO



BOLETIM OFICIAL

GOB-PB, Nº 15, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

ESPECIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Otacílio Batista de Almeida Filho

Grão-Mestre Estadual

Valdeir Gonçalves da Silva

Grão-Mestre Estadual Adjunto

FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Maria Helena Lima de Almeida

Presidente

Lourdes Maria Nóbrega Gonçalves

Vice-Presidente

Maria Do Socorro Fernandes da Costa

Diretora Secretária

Gilmara Meneses de Sousa

Diretora de Finanças

Maria do Carmo Marques de Araújo

Diretora Secretária Adjunta

Aldenise Batista de Oliveira

Diretora de Finanças Adjunta

Nancy Araújo de Sousa Bordalo

Diretora Social de Cultura

Maria Eglecyleide Alves Fragoso

Diretora Social de Cultura Adjunta

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Vago

Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmiento Ferreira

Sec.: Adj.: **DeMolay**: Carlos Diego F. de Sousa

Sec.: Adj.: **Bodes do Asfalto**: Marcos Antônio Ruchet Pires

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Williams Alexandre de Lira

Sec.: Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Ayrton Lins Falcão Filho

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista

Sec.: Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Gilvandro Ramos dos Santos

Sec.: Adj.: José Taveira Leite

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Lenival José da Silva

Sec.: Adj.: Jonatas Martins Soares

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha

Adonhiramita: Martins Moreira Barbosa

Brasileiro: Raimundo Nonato de Oliveira

Moderno: Neilton Neves dos Santos

REAA: Vladimir Brito Cunha

Schröder: José Ronaldo B. Vieira

York: Rodrigo Sottomaio

RER: Edigley de Brito Bastos

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera

Sec.: Adj.: VAGO

PECÚLIO MAÇÔNICO

Manoel Porfírio Neto

Presidente

Ricardo Ferreira de Sousa

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Antônio Gabínio Neto

Procurador

Valfrêdo Alves Teixeira

Subprocurador

João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CADO)

Leonardo Cezar Ferreira

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Fabio Adriano de Araújo

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Roberto da Silva Monteiro

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CJOB)

Hilton Virginio Luz Nascimento

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Edenilson Andrade Campina

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Huarandir Nunes dos Santos

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Willames da Silva Moura

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

José Evanio da Costa Siebra

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Dijalma Soares Germano

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Valdeir Gonçalves da Silva

Presidente

Fernando J. Mozinho de Medeiros

Conselheiro

Ronaldo Marinho de Queiróz

Conselheiro

Francisco Alves Bento

Conselheiro

José Claudio da S. Júnior

Conselheiro

Zill Bezerra da Silva

Conselheiro

José Antônio de A. Marques

Conselheiro

Miguel Berreiro Neto

Conselheiro

Manoel Enéas de F. Neto

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Luis Florentino de Souza Filho

Presidente

Cícero Caldas Neto

1º Gr.: Vigilante

Marônico Monteiro do Rêgo

2º Gr.: Vigilante

Cleonerubens L. Nogueira

Grande Orador

Petronilo Pereira Filho

Grande Secretário

Manoel Porfíro Neves

Grande Tesoureiro

Davi José Reis Filho

Gr.:M.: Cerimônias

Getúlio Xavier César

Grande Hospitaleiro

Antônio Fernando P. Colaço

Grande Cobridor

Hélder Morais M. Barros

Grande Chanceler

TRIBUNAL DE CONTAS

Sergio Carvalhos dos Santos

Juiz

Francisco Dinarte de Sousa Fernandes

Juiz

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Juiz

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

Levi Borges Lima

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ronaldo de Lima Nogueira

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

juiz

Carlos Neves Dantas Freire

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

HuacyRagner A. Magalhães

Juiz

Luciano José Guedes Pinheiro

Juiz

Guilherme Barros Maia do Amaral

Juiz

INFORMAÇÕES DO PODER ESTADUAL

ATO



ATO EXECUTIVO n° 014 / 2019 GME de 08 de novembro de 2019

ADOTA MEDIDAS PARA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2019 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Eminentíssimo Sr. OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o atual Grão Mestrado recebeu serodidamente a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que foi remetido à Poderosa Assembléia Estadual Legislativa diversas proposições indispensáveis à correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais da publicidade e da transparência

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2019 proposta pela gestão (2015 – 2019) na forma como originariamente aprovada pela Poderosa Assembléia Estadual Legislativa.

Art. 2º Determinar a Secretaria Estadual de Finanças que aguarde o recebimento da aprovação, pela PAEL, das proposições que se destinam ao aperfeiçoamento da LOA / 2019, a fim de que proceda a imediata consolidação do texto definitivo da Lei Orçamentária Anual, mediante indispensável publicação do texto definitivo.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

NEGO

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, no Poder Estadual em João Pessoa, Capital da Paraíba, Ponto mais oriental das Américas, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, da E.: V.:, 47ª da Fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.

Publique-se e cumpra-se.


MARCÍLIO DE SOUSA NÓBREGA
Sec.: da Guarda dos Selos


GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS
Sec. de Adm. e Patrimônio


OTACÍLIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Grão-Mestre



Grande Oriente do Brasil - Paraíba

Federado ao Grande Oriente do Brasil



LEI nº 001 de 08 de março de 2019

Autoriza a arrecadação da RECEITA e Fixa a realização da DESPESA para o Exercício de 2019 do Grande Oriente do Brasil - PB.

GERALDO ALVES DOS SANTOS, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil-Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, exercendo suas prerrogativas constitucionais, faz saber a todos os Maçons e Lojas da jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Estadual Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estimada a Receita do Grande Oriente do Brasil-PB, para o Exercício Financeiro de 2019, em **R\$ 1.496.891,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, que será realizada mediante a arrecadação das rendas relacionadas, por alíquotas, na TABELA I - ANEXO I.

Artigo 2º - Fica fixada a Despesa do Grande Oriente do Brasil-PB, para o exercício de 2019, em **R\$ 1.496.891,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, que será executada considerando a discriminação dos elementos de despesa constantes do ANEXO II e suas tabelas, que passam a compor a presente Lei.

Artigo 3º - A diferença apurada no balanço do final do Exercício Financeiro de 2019 entre RECEITA e DESPESA, será convertida para Reserva de Contingências a ser incorporada ao orçamento do exercício subsequente.

Artigo 4º – A Cota de Atividade de cada Obreiro, referente ao exercício de 2019, incidirá sobre todos os obreiros inscritos nos quadros das Lojas na posição de em 20 de dezembro de 2018 e será cobrada à razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) “per capita”.

§ 1º – A “per capita” de que trata este artigo será recolhida, no máximo, em até **7 (sete) parcelas mensais e sucessivas**, facultando-se as três primeiras no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, vencíveis no último dia útil dos meses de março, abril e maio de 2019, e as restantes (4), no valor de **R\$ 40,00 (quarenta re-**

ais), vencíveis no último dia útil dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019.

§ 2º Os membros regulares das Lojas, com mais de 35 anos de maçonaria ininterruptos serão isentos da “*per capita*”; os maçons com 31 anos, inclusive, ininterruptos de maçonaria recolherão 25% da contribuição “*per capita*”; e os maçons com 25 anos, inclusive, de filiação maçônica ininterrupta, recolherão 50% da contribuição anual, não sendo cumulativo o rebate, de acordo com a Lei nº 2 de 20/08/2000, do GOB-PB.

§ 3º Os valores das Cotas de Atividade devidas relativas a exercícios financeiros de anos anteriores serão cobrados de acordo com o valor estabelecido nesta Lei, nos termos do art. 176 do RGF.

Artigo 5º- Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por Lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Artigo 6º- Os créditos extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, poderão ser abertos por decreto do Poder Executivo, com a autorização da Mesa Diretora da Poderosa Assembleia Legislativa Estadual “*ad referendum*” do plenário.

Artigo 7º - Fica o Grão-Mestre autorizado a aplicar os recursos financeiros disponíveis nas contas do Grande Oriente do Brasil-PB, observadas as conveniências operacionais e as melhores oportunidades do mercado em termos de taxas financeiras.

Artigo 8º – É vedado qualquer disposição dos recursos relativos aos PEMA, ao FAM ou a Túmulo do Maçom, sem prévia e expressa autorização legislativa da Poderosa Assembleia Legislativa Estadual, excetuadas as despesas ordinárias referentes a seus objetivos

Artigo 9º – Esta Lei entrará em vigor com a respectiva publicação e boletim oficial, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestrado, em João Pessoa, aos 08 de março de 2019, 197º aniversário de fundação do Grande Oriente do Brasil e 46º da fundação do Grande Oriente do Brasil, no Estado da Paraíba.


GERALDO ALVES DOS SANTOS
Grão-Mestre

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (Valores expressos em real - R\$)

RECEITAS CORRENTES	669.257,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	268.750,00
Cota Anual de Obreiros (1.033 x 250,00), conforme Tabela 2	258.250,00
Cota Anual de Obreiros (49 x 125,00), conforme Tabela 2	6.125,00
Cota Anual de Obreiros (70 x 62,50), conforme Tabela 2	4.375,00
Cota Anual de Remidos (remidos, Art 27 e isentos Lei 02/2000)	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.000,00
Registro de Iniciações (30 x 250,00), conforme Tabela 3	7.500,00
Registro de Regularizações (10 x 250,00), conforme Tabela 3	2.500,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	34.980,00
Cessão onerosa - Templo Templo Lúcio Teles - ver tabela 7	21.780,00
Cessão onerosa - Templo Francisco Murilo Pinto – ver tabela 7	13.200,00
RECEITAS COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA	316.994,40
RECEITAS ORIUNDAS DO PECÚLIO MAÇÔNICO - PEMA	297.304,20
Contribuições para o PEMA (Vê Memória de Cálculo - Tabela 4)	297.304,20
RECEITAS VINCULADAS AO TÚMULO DO MAÇOM	4.102,20
Contribuições para o Túmulo do Maçom (Vê Memória de Cálculo - Tabela 5)	4.102,20
RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MAÇÔNICO - FAM	15.588,00
Contribuições para o FAM (Vê Memória de Cálculo - Tabela 6)	15.588,00
OUTRAS RECEITAS	38.533,10
Recuperação de Receitas de Exercícios Anteriores (2015 a 2018) - Tabelas 8 e 9	37.533,10
Doações Eventuais	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	827.633,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500,00
Aplicações Financeiras	2.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00
Receitas de Bens Móveis	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA	814.133,64
RECEITAS VINCULADAS AO PEMA	647.937,19
Superavit de Exercícios Anteriores (saldo projetado para 31/12/2018)	647.937,19
RECEITAS VINCULADAS AO TÚMULO DO MAÇOM	18.496,85
Superavit de Exercícios Anteriores (saldo projetado para 31/12/2018)	18.496,85
RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO MAÇOM	147.699,60
Superavit de Exercícios Anteriores (saldo projetado para 31/12/2018)	147.699,60
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Receitas Eventuais (Doações para Investimentos)	10.000,00

Lei nº 001/2019 – Estimativa de receitas e despesas – 2019 - GOB-PB

Pg. 3/11

TOTAL GERAL DA RECEITA	1.496.891,14
-------------------------------	---------------------

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS RECEITAS PARA 2019

TABELA 1	
OBSERVAÇÕES QUANTO À NATUREZA DAS RECEITAS:	
1 - RECEITAS LIVRES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019	365.763,10
2 - RECEITAS VINCULADAS (CONTINGENCIADAS AO PEMA, FAM E TÚMULO DO MAÇOM)	1.131.128,04
TOTAL GERAL DA RECEITA	1.496.891,14

TABELA 2			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
Cota Anual de Obreiros (1.033 x 250,00)	1033	R\$ 250,00	258.250,00
Cota Anual de Obreiros (49 x 125,00)	49	R\$ 125,00	6.125,00
Cota Anual de Obreiros (70 x 62,50)	70	R\$ 62,50	4.375,00
Cota Anual de Remidos (remidos, Art 27 e isentos Lei 02/2000)	107	R\$ -	-
Total de Maçons	1259		
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			268.750,00

TABELA 3			
RECEITAS DE INICIAÇÕES E REGULARIZAÇÕES			
Registro de Iniciações (40 x 250,00)	30	R\$ 250,00	7.500,00
Registro de Regularizações (20 x 250,00)	10	R\$ 250,00	2.500,00
TOTAL			10.000,00

TABELA 4			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PEMA:			
Número de Beneficiários	662		
Média de óbitos (chamadas) esperadas	15		
Valor médio de cada chamada/contribuição	R\$ 29,94		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PEMA			297.304,20

TABELA 5			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O TÚMULO DO MAÇOM			
Número de Contribuintes	43		
Valor da contribuição anual	95,40		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O TÚMULO DO MAÇOM			4.102,20

TABELA 6			
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS DO FAM			
Número de obreiros/contribuintes	1299		
Cota anual por obreiro	12,00		15.588,00

TABELA 7

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETALHAMENTO DAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1. Cessão Onerosa do Templo Lúcio Teles	Nº Meses	Valor Mensal	Valor Anual
Loja Augusto dos Anjos nº 1.858 (reunião quinzenal)	12	R\$ 165,00	1.980,00
Loja Acácia Amarela nº 3.383 (reunião quinzenal)	12	R\$ 165,00	1.980,00
Loja Sete Virtudes nº 4.472 (reunião quinzenal)	12	R\$ 165,00	1.980,00
Loja Professora Luzia Simões Bartolini nº 4.430 (reunião quinzenal)	12	R\$ 165,00	1.980,00
Loja Petrônio Athayde nº 3.806 (reunião quinzenal)	12	R\$ 165,00	1.980,00
Loja Mestres da Liberdade nº 3.972 (reunião semanal)	12	R\$ 330,00	3.960,00
Loja Segredo e Paz nº 3.587 (reunião semanal)	12	R\$ 330,00	3.960,00
Loja Tabajara nº 3.899 (reunião semanal)	12	R\$ 330,00	3.960,00
TOTAL 1			21.780,00
2. Cessão Onerosa do Templo Francisco Murilo Pinto			
Loja Arlindo Corrêa nº 1800 (reunião quinzenal)	12	220,00	2.640,00
Loja Obreiros de São João (reunião quinzenal)	12	220,00	2.640,00
Loja Adamar L. R. de Albuquerque nº 2485 (reunião quinzenal)	12	220,00	2.640,00
Loja Coragem e Sabedoria nº 4535 (reunião semanal)	12	440,00	5.280,00
TOTAL 2			13.200,00
TOTAL DAS RECETAS PATRIMONIAIS			34.980,00

TABELA 8

DETALHAMENTO DAS RECEITAS A RECUPERAR	
1. Contas a Receber - Percapita do Exercício de 2018	23.166,00
Percapita - 2018	23.166,00
2. Contas a receber - Exercício 2015/2017	
Percapita - 2015	1.037,25
Percapita - 2016	3.779,50
Percapita - 2017	9.550,35
SUB TOTAL	14.367,10
TOTAL DA RECEITA A RECUPERAR	37.533,10

TABELA 9

RELAÇÃO DAS LOJAS COM PERCAPITAS EM ATRASO:	
LOJA INADIMPLENTES	VALOR TOTAL DEVIDO
Percapita - 2015 Loja Estrela de São Tomé	1.037,25
SUBTOTAL 1	1.037,25
Percapita - 2016 Loja Estrela de São Tomé	2.700,00
Percapita - 2016 Loja João Bosco Fernandes	1.079,50
SUBTOTAL 2	3.779,50
Percapita - 2017 Loja Estrela de São Tomé	3.750,00

Percapita - 2017 Loja Estrela do Vale	1.550,35
Percapita - 2017 Loja João Bosco Fernandes	4.250,00
SUBTOTAL 3	9.550,35
Percapita - 2018 Loja Estrela de São Tomé	3.750,00
Percapita - 2018 Loja Estrela do Vale	3.500,00
Percapita - 2018 Loja Cavaleiros do Oriente MRA	3.300,00
Percapita - 2018 Loja Egrégora Paraibana	3.816,00
Percapita - 2018 Loja João Bosco Fernandes	4.000,00
Percapita - 2018 Napoleão Laureano	4.300,00
Percapita - 2018 Lealdade e Perseverança	500,00
SUBTOTAL 4	23.166,00
TOTAL GERAL DA RECEITA A RECUPERAR ("PER CAPTAS" EM ATRASO)	37.533,10

TABELA 10

PROJEÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS AO PEMA, FAM E TÚMULO DO MAÇOM		
EVOLUÇÃO DA CONTA DO PEMA - PROJEÇÃO PARA 31/12/2018		
Saldo da conta na posição de 31/12/2017	590.478,19	
Mais: Receitas de contribuições no exercício de 2018	300.729,00	
Menos: Despesas - Pagamento de Pecúlios no exercício 2018 (previsão)	243.270,00	647.937,19
EVOLUÇÃO DA CONTA "TÚMULO DO MAÇOM" - PROJEÇÃO PARA 31/12/2018		
Saldo da conta na posição de 31/12/2017	15.354,65	
Mais: Receitas previstas para o exercício de 2018	4.102,20	
Menos: Despesas com o Túmulo do Maçom - em 2018	960,00	18.496,85
EVOLUÇÃO DO SALDO DA CONTA DO FAM - PROJEÇÃO PARA 31/12/2018		
Saldo da conta na posição de 31/12/2017	136.543,60	
Mais: Receitas de Contribuições para o FAM - no exercício de 2018	15.156,00	
Menos: Despesas de concessão de auxílios à conta do FAM	4.000,00	147.699,60

.....

ANEXO II
FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019
 (Valores expressos em real - R\$)

DESPESAS CORRENTES		526.789,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES		23.408,84
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		21.214,26
PARA O PODER LEGISLATIVO (4%, art. 63 da CF GOB)		14.630,52
PAEL - Poderosa Assembleia Estadual Legislativa		13.630,52
Tribunal de Contas Estadual		1.000,00
PARA O PODER JUDICIÁRIO (1,5%, art 63 da CF GOB)		6.583,74
Tribunal de Justiça Estadual (0,75%)		2.743,23
Tribunal Eleitoral Estadual (0,75%)		2.743,22
Para o Ministério Público Estadual		1.097,29
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.194,58
Programa "Maçonaria Contra as Drogas"		2.194,58
DESPESAS CORRENTES DO PODER EXECUTIVO		503.380,26
DESPESAS OPERACIONAIS		243.930,26
Sapiente Congregação		12.000,00
Despesas com o Grão-Mestrado		18.000,00
Conselho Estadual do GOB/PB		1.000,00
Despesas de Manutenção de Atividades das Grandes Secretarias – Conforme Tabela 2		212.930,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DO PODER EXECUTIVO		259.450,00
Cobertura de Pecúlio Maçônico - PEMA, conforme memoria de cálculo abaixo - ANEXO II		254.490,00
Despesas de Manutenção do TÚMULO DO MAÇOM - vê ANEXO II		960,00
Concessão de Auxílios por conta do Fundo de Assistência Maçônico - FAM		4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00
INVESTIMENTOS		150.000,00
Construção do Anexo - Palácio Maçônico - João Pessoa		130.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		20.000,00
Concessão de Auxílio Financeiro às Lojas		20.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		814.133,64
Saldo em disponibilidade na Conta PEMA (31/12/2017)		647.937,199
Saldo disponível na Conta TÚMULO DO MAÇOM (31/12/2017)		18.496,65
Saldo Disponível na Conta do FAM (31/12/2017)		147.699,60
SUPERAVIT PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2019 (PEMA, FAM, TÚMULO DO MAÇOM)		5.968,40
TOTAL GERAL DA DESPESA		1.496.891,14

ANEXO II**TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

TOTAL GERAL DA RECEITA	1.496.891,14
Estimativa da Despesa Total (Corrente + Capital - Superavit do Exercício)	1.490.922,40
Valor do Superavit Esperado no Exercício	5.968,40

TABELA 2

DETALHAMENTO DA DESPESA CORRENTE PARA 2018		
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO		243.930,26
Sapiente Congregação		12.000,00
Despesas com o Grão-Mestrado		18.000,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais do Grão-Mestre		15.000,00
02 - Despesas com Atividades Operacionais do Grão-Mestre Ad		3.000,00
Conselho Estadual do GOB/PB		1.000,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.000,00
SUBTOTAL R\$ 28.030,00	31.000,00	-
Secretaria de Administração e Patrimônio		193.830,26
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.000,00
02 - Despesas com Materiais de Escritório e de Consumo		6.000,00
03 - Aquisição de Equipamentos de Informática		5.000,00
04 - Aquisição de veículo ou aluguel		4.000,00
06 - Combustível (inclusive ressarcimento a terceiros)		4.000,00
07 - Despesas c/ Previsão FGTS s/ Rescisões		3.300,00
08 - Despesas c Ritual		2.000,00
09 - Despesas com Conservação e Limpeza		6.000,00
10 - Despesas com Contador		6.000,00
11 - Despesas com Encargos Sociais		9.900,00
12 - Despesas com Energia Elétrica		36.000,00
13 - Despesas com Lanches e Refeições		2.000,00
14 - Despesas com Locomoção de Pessoal a Serviços		-
15 - Despesas com manutenção de veículo		-
16 - Despesas com Salários de Pessoal - serventes e escritório		46.000,00
17 - Despesas com Telefone, Comunicações/Fax/Internet		6.000,00
18 - Despesas de contingente		1.000,00
19 - Despesas com Vales Transporte		10.000,00
20 - Despesas de Correios e Telégrafos		430,26
21 - Eventos Maçônicos e Sociais		6.000,00
22 - Impostos, Taxas e Outros Tributos c/ Imóveis		-
23 - Despesas com manutenção de imóvel e das Instalações em geral		15.000,00
24 - Manutenção de Móveis		1.000,00
25 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação e Informática		3.000,00
26 - Serviços Prestados por Terceiros		1.000,00

27 - Vigilância Eletrônica		4.000,00
28 - Prefeitura Municipal de João Pessoa - IPTU/TCR		15.200,00
SUBTOTAL	R\$ 193.830,26	
Secretaria de Finanças		3.600,00
01- Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
02 Despesas Bancárias e Financeiras		2.100,00
Secretaria da Guarda dos Selos		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Gabinete		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Planejamento		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Educação e Cultura		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Orientação Ritualística		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Entidades Paramaçônicas		3.500,00
01 - Entidades Paramaçônicas		1.500,00
02 - Despesas com Fraternidade Feminina		2.000,00
Secretaria de Previdência Social		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Comunicação e Informática		1.500,00
01- Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
Secretaria de Interior, Relações públicas, Transportes e Hospedagem		1.500,00
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.500,00
SUBTOTAL 2	19.100,00	
DESPESAS OPERACIONAIS DO PODER EXECUTIVO		243.930,26
Sapiente Congregação		12.000,00

TABELA 3

Outras Despesas Correntes - PODER EXECUTIVO		259.450,00
01 - Cobertura do Pecúlio Maçônico - PEMA		254.450,00
. Número de óbitos esperados	15	254.450,00
. Valor da cobertura: 17 SM (valor do SM: R\$ 954,00)	16.966,00	-
02 - Manutenção do Túmulo do Maçom		R\$ 960,00
. Valor mensal da despesa	80,00	
. Número de meses	12	
03 - Resgate de FAM	4.000,00	4.000,00
SUBTOTAL	259.450,00	-

TABELA 4

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES À ENTIDADES PARAMAÇÓNICAS E A PROGRAMAS ESPECIAIS		2.194,58
Programa "Maçonaria Contra as Drogas"		2.194,58

SUBTOTAL	2.194,58	
-----------------	-----------------	--

TABELA 5

DETALHAMENTO DA DESPESA COM O PODER JUDICIÁRIO e FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA		6.583,74
Tribunal de Justiça		2.743,23
01 - Despesas com Atividades Operacionais		2.743,23
Tribunal Eleitoral		2.743,22
01 - Despesas com Atividades Operacionais		2.743,22
Ministério Público		1.097,28
01 - Despesas com Atividades Operacionais		1.097,28
Defensoria		-
01 - Despesas com Atividades Operacionais		-
SUBTOTAL	6.583,74	

TABELA 6

DETALHAMENTO DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS		15.030,52
Poderosa Assembleia Estadual Legislativa		14.030,52
01 - Despesas com Atividades Operacionais		500,00
02 - Alimentação reuniões		11.530,52
03 - Condecorações		500,00
04 - Despesas da Presidência (locação de veículo, hospedagem, passagem e alimentação)		1.500,00
Tribunal de Contas		1.000,00
SUBTOTAL	15.030,52	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		21.614,26
TOTAL DOS ELEMENTOS DE DESPESA ACIMA ESPECIFICADOS		527.189,09

TABELA 7

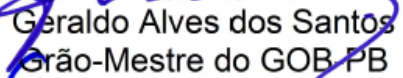
DETALHAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL PARA 2019		
INVESTIMENTOS		130.000,00
Investimentos na construção do Anexo - Palácio Maçônico		130.000,00

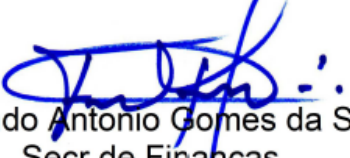
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		20.000,00
Concessão de Empréstimo à Lojas		20.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		150.000,00


RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS (COM VINCULAÇÃO EXCLUSIVA)		814.133,64
Projeção do Saldo em disponibilidade na Conta PEMA (31/12/2018)		647.937,19
Projeção do Saldo em disponibilidade na Conta TÚMULO DO MAÇOM (31/12/2018)		18.496,85
Projeção do Saldo em disponibilidade na Conta FAM (31/12/2018)		147.699,60

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL + RESERVA DE CONTINGÊNCIA		964.133,64
--	--	-------------------

TOTAL DA DESPESA CORRENTE DETALHADA		526.789,10
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (RECEITAS ESTIMADAS - DESPESAS ESTIMADAS)		5.968,40
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		1.496.891,14


 Geraldo Alves dos Santos
 Grão-Mestre do GOB-PB


 Fernando Antonio Gomes da Silva
 Secr de Finanças


 Joy Allan de Sousa
 Secr da Gda dos Selos